Diário Oficial do município

saojosedabelavista.sp.gov.br

Município de São José da Bela Vista

Quarta-feira, 06 de setembro de 2023

Distribuição Eletrônica | Ano III | Edição nº 427

Publicação Oficial do Município de São José da Bela Vista conforme Lei Municipal nº 1.714, de 15 de fevereiro de 2021

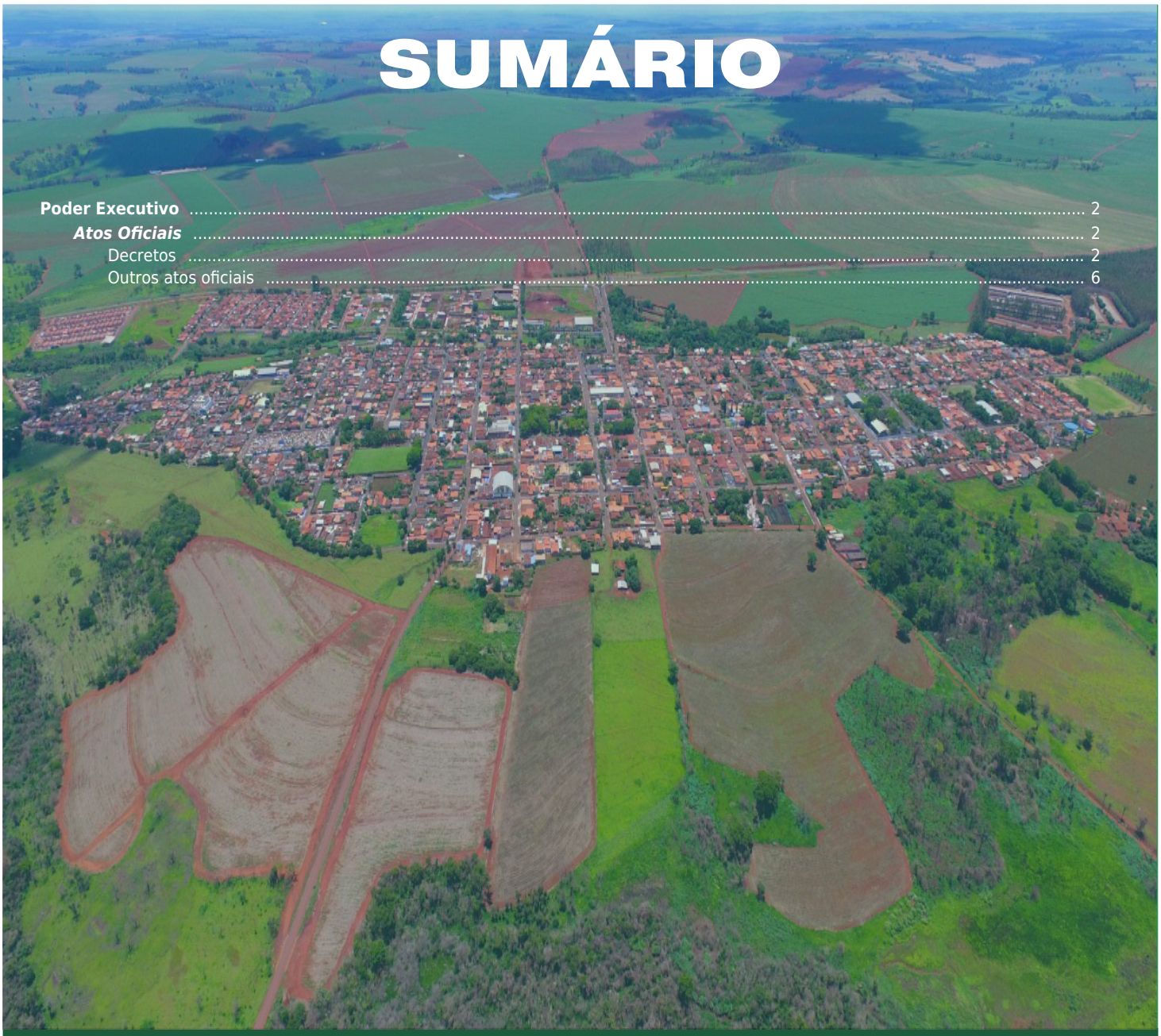
SUMÁRIO

Poder Executivo 2

Atos Oficiais 2

Decretos 2

Outros atos oficiais 6



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

O Diário Oficial Eletrônico de São José da Bela Vista, instituído pela Lei nº 1.714/21 é o órgão oficial de publicações do município.

Site: **https://saojosedabelavista.sp.gov.br**

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO MUNICIPAL Nº 2.051 DE 01 DE AGOSTO DE 2023

"Estabelece o Plano de Ação para adequação do município de São José da Bela Vista/SP, para atender ao padrão e os requisitos para implantação do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC, nos termos do parágrafo único do art. 18º, do Decreto Federal nº 10.540, de 05 de novembro de 2020"

WALTER CÁSSIO CARVALHO FACCIROLLI, Prefeito Municipal de São José da Bela Vista– SP, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO, o Decreto Federal nº 10.540, de 05 de novembro de 2020, que dispõe sobre o padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC.

D E C R E T A

Art. 1°. Fica estabelecido para o município de São José da Bela Vista/SP, o Plano de Ação do Siafic, constante como parte integrante do presente decreto, com a finalidade de implementar o Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC, ao padrão mínimo de qualidade, estabelecido pelo Decreto Federal nº 10.540, de 05 de novembro de 2020.

Art. 2°. O SIAFIC corresponde à procedimentos operacionais conjunto e a solução de tecnologia da informação mantida e gerenciada pelo Poder Executivo, incluindo a responsabilidade pela contratação, com ou sem rateio de despesas, utilizadas pelos Poderes Executivo e Legislativo Municipal, e demais órgãos da Administração Direta e Indireta, incluídos Autarquias, Fundações, Fundos Especiais, resguardada a autonomia.

§1°. É vedada a existência de mais de um SIAFIC no Município, mesmo que estes permitam a integração, entre si, por intermédio de transmissão de dados.

§2. Fica de responsabilidade exclusiva do órgão, autarquia, entidade ou qualquer unidade afetada, a implementar, custear e garantir sua manutenção no que tange a integração e consolidação dos dados ao SIAFIC do município, caso não utilize o mesmo software e metodologia sistémica já implementado pela Administração Direta do Poder Executivo.

§3°. O SIAFIC tem a finalidade de registrar os atos e fatos relacionados com a administração orçamentária, financeira e patrimonial, além de controlar e permitir a evidenciação da Contabilidade Aplicada ao Setor Público, dos Órgãos de que trata o caput deste artigo.

Art. 3°. Os Procedimentos e desenvolvimento das ações necessárias para a implementação do Plano de Ação no prazo serão de responsabilidade conjunta dos seguintes órgãos e unidades do Poder Executivo Direto, indireto e do Legislativo:

a) Poder Executivo:
i) Prefeitura Municipal
1) Chefia de Gabinete
2) Secretaria Municipal de Finanças
3) Departamento de Contabilidade
4) Controle interno
b) Poder Legislativo:
i) Câmara Municipal de Vereadores
1) Administrativo e Financeiro

§1º. O Poder Legislativo e os Órgãos das unidades integrantes do Executivo previstos neste artigo, indicarão um servidor responsável para compor a comissão de implantação e acompanhamento do desenvolvimento do Plano de Ação para atender ao padrão mínimo de qualidade do SIAFIC.

§2°. Os responsáveis designados ficarão responsáveis pela manutenção do Plano de Ação à sociedade e aos órgãos de controle, além da obrigação de divulgar em meio eletrônico de amplo acesso público.

Art. 4°. Para fins de implementação do Plano de Ação no município, atendendo ao padrão mínimo de qualidade do SIAFIC, os responsáveis priorizarão as seguintes ações:

a) Certificar a ciência dos gestores e profissionais envolvidos no Poder Legislativo, Autarquias e Fundos sobre o Decreto Federal n° 10.540/2020.

b) Composição e nomear comissão para levantamento das demandas e especificidades dos órgãos da administração pública municipal.

c) Mapeamento dos requisitos previsto no Decreto Federal no 10.540/2020 e definir as áreas envolvidas, para atendimento do SIAFIC.

d) Levantamento situacional com base no mapeamento, para confeccionar o diagnóstico e as especificações junto aos diversos órgãos da administração pública municipal.

e) Divulgar no site oficial/institucional da Prefeitura em página dedicada, os atos e ações promovidas para implantação do SIAFIC.

f) Elaboração de termo de referência, projeto básico e edital de contratação para abertura de procedimento para contratação de único software para atender a todos os órgãos da administração pública municipal.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na presente data, com publicação no órgão de imprensa oficial do município.

São José da Bela Vista, 01 de Agosto de 2023.

WALTER CÁSSIO CARVALHO FACCIROLLI
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I

PLANO DE AÇÃO SIAFIC

PARA IMPLANTAÇÃO DAS EXIGÊNCIAS DO DECRETO Nº 10.540/2020

SIAFIC – Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle

PREFÁCIO

No dia 05 de novembro de 2020, foi publicado no Diário

Oficial da União o Decreto Nº 10.540, determinando que todos os entes públicos deverão adotar um único sistema integrado de execução orçamentária, administração financeira e controle, conhecido como SIAFIC. Devendo ser mantido e coordenado pelo Poder Executivo, em âmbito municipal, a Prefeitura. Além de impor prazos e prever uma série de requisitos no software utilizado e nas rotinas operacionais nos departamentos, as quais precisam serem observados a partir de 01/01/2023.

Dentre os itens previstos no decreto, o software de contabilidade da entidade deverá ser integrado aos demais softwares estruturantes, tais como os de controle patrimonial, arrecadação, compras, dentre outras.

Em atenção a essa normativa, foi elaborado em conjunto com a comissão instituída no município, composta por representantes do Poder Legislativo Municipal, Executivo e demais órgãos da Administração Direta e Indireta, incluídos as Autarquias, Fundações e Fundos Especiais, o presente instrumento, denominado Plano de Ação do Siafic. Esse plano tem como objetivo demonstrar e dar publicidade as ações que nortearão o município a cumprir os padrões mínimos de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentaria, Administração Financeira e Controle denominado — SIAFIC.

DEFINIÇÕES

Como previsto no Decreto N° 10.540, de 05 de novembro de 2020, o SIAFIC é o sistema único que o município deverá adotar, compreendendo os procedimentos operacionais em conjunto com os órgãos e unidades e a solução de tecnologia da informação, para registrar suas informações contábeis, execução orçamentária, financeira e patrimonial. Este sistema deve ser integrado com todas as outras áreas do município, e único para o ente, ficando o poder executivo responsável por gerenciar, de acordo com os parágrafos 3° e 6° do art. 1° do Decreto supracitado.

§3° Para fins do disposto no § 1", entende-se como SIAFIC mantido e gerenciado pelo Poder Executivo a responsabilidade pela contratação ou desenvolvimento, pela manutenção e atualização do SIAFIC e pela definição das regras contábeis e das políticas de acesso e segurança da informação, aplicáveis aos Poderes e aos órgãos de cada ente federativo, com ou sem rateio de despesas.

§6° O SIAFIC será único para cada ente federativo e permitirá a integração com outros sistemas estruturantes, conforme o disposto nos incisos I e II do caput do art. 2°, vedada a existência de mais de um SIAFIC no mesmo ente federativo, mesmo que estes permitam a comunicação, entre si, por intermédio de transmissão de dados.

Segue mais algumas definições especificadas no decreto no seu artigo 2°:

Sistema único - sistema informatizado cuja base de dados é compartilhada entre os seus usuários, observadas as normas e os procedimentos de acesso, e que permite a atualização, a consulta e a extração de dados e de informações de maneira centralizada, nos termos do disposto no § 6º do art. 48 da Lei Complementar nº 101, de 2000;

Sistema integrado - sistema informatizado que permite a integração ou a comunicação, sem intervenção humana, com outros sistemas estruturantes cujos dados possam afetar as informações orçamentárias, contábeis e fiscais, tais como controle patrimonial, arrecadação, contratações públicas, dentre outras;

Execução orçamentária - a previsão, a arrecadação e o recolhimento de receitas e a utilização de créditos consignados na Lei Orçamentária Anual a cada Poder ou órgão de que trata o § 1º do art. 1º, incluídas as fases de empenho, liquidação e pagamento;

Administração financeira - as atividades de previsão, arrecadação, programação e execução financeira, de administração de direitos e haveres e de gestão do caixa, das disponibilidades e das garantias e obrigações de responsabilidade do Tesouro de cada ente federativo;

Controle da execução orçamentária e financeira - registros e atos necessários à coordenação da administração financeira e da execução orçamentária, incluídos os registros contábeis correspondentes;

Gestão contábil - conjunto de normativos, procedimentos e sistemas estruturantes ou organizacionais que visem evidenciar atos e fatos dos entes federativos relativos à situação orçamentária, financeira e patrimonial e os atos potenciais que possam gerar reflexos no patrimônio da entidade, para fins de prestação de contas e responsabilização, tomada de decisão e transparência das contas públicas;

Base de dados - conjunto ou repositório de dados inter-relacionados, organizados de forma a permitir a recuperação da informação de maneira centralizada, que podem ser armazenados e acessados local ou remotamente;

Ordenador de despesa - a autoridade cujos atos resultem em emissão de empenho, em autorização de pagamento e em suprimento de recursos ou seu dispêndio;

Disponibilização de informações em tempo real - a disponibilização das informações até o primeiro dia útil subsequente à data do registro contábil no Siafic, sem prejuízo do desempenho e da preservação das rotinas de segurança operacional necessários ao seu pleno funcionamento;

Meio eletrônico de amplo acesso público - sistemas, painéis de visualização de dados e sítios eletrônicos que não exijam cadastramento de usuário ou utilização de senha para acesso;

Unidade gestora ou executora - a unidade orçamentária ou administrativa que realiza atos de gestão orçamentária, financeira ou patrimonial, cujo titular está sujeito à prestação de contas anual;

Padrão mínimo de qualidade - o conjunto de características ou requisitos gerais, contábeis, de transparência da informação e tecnológicos a serem atendidos pelo Siafic, cuja não observância sujeitará o ente federativo à aplicação da penalidade de que trata o inciso I do § 3º do art. 23 da Lei Complementar nº 101, de 2000, sem prejuízo de outras sanções a serem aplicadas aos gestores responsáveis pelos órgãos de controle interno e externo;

Registro contábil - a tradução do fenômeno a ser representado pela contabilidade, observadas as exigências estabelecidas neste Decreto e nas normas de que trata a alínea "f" do caput do art. 6º do Decreto-Lei nº 9.295, de 27 de maio de 1946, relativas ao registro contábil, às

formalidades da escrituração contábil, à documentação contábil, do Diário e do Razão;

Patrimônio da entidade - o conjunto de bens e direitos das entidades do setor público, tangíveis ou intangíveis, onerados ou não, adquiridos, formados, produzidos, recebidos, mantidos ou utilizados, e suas obrigações, conforme definição das normas de contabilidade aplicáveis;

Usuário - a pessoa física que, após o cadastramento e a habilitação de acesso no Siafic:

a) insere e consulta documentos;

b) é responsável pela qualidade e veracidade dos dados introduzidos; e

c) é identificado por seu número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF ou por seu certificado digital;

Administrador do Siafic - o agente responsável por manter e operar o ambiente computacional do sistema, encarregado da instalação, do suporte e da manutenção dos servidores e dos bancos de dados;

Documento de suporte - documento, físico ou eletrônico, gerado ou não pelo Siafic, que comprova a transação na entidade do setor público, utilizado para a sustentação do registro contábil, tais como notas fiscais, contratos e recibos;

Documento contábil - documento gerado pelo Siafic que origina lançamentos contábeis, tais como notas de empenho, notas de lançamento, notas de dotação e notas de movimentação de crédito;

Sistema estruturante - sistema com suporte de tecnologia da informação fundamental e imprescindível para o planejamento, a coordenação, a execução, a descentralização, a delegação de competência, o controle ou a auditoria das ações do Estado, além de outras atividades auxiliares, comum a dois ou mais órgãos da administração pública e que necessite de coordenação central;

Moeda funcional - a moeda do ambiente econômico principal em que a entidade opera; e

Moeda estrangeira - a moeda diferente da moeda funcional da entidade.

RECURSOS

Para efeitos deste plano como objetivo a implantação do SIAFIC em todos os órgãos do município, serão considerados como recursos tecnológicos utilizados atualmente as seguintes soluções no município, segue listada abaixo por órgão e área estruturante, bem como o nome comercial do software e fornecedor:

- Infraestrutura e computador central para armazenamento e processamento dos dados (Servidor): Todos os sistemas e banco de dados do município estão hospedados no DataCenter em nuvem da fornecedora COM4, sendo realizado e armazenado backups diários. Não havendo a necessidade de possuir e manter servidor local.

- **PODER EXECUTIVO**
- Prefeitura Municipal:

Orçamentário, Contábil e Financeiro

- EDDYDATA SERIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA - EPP

Patrimônio

- EDDYDATA SERIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA - EPP

Protocolo

- EDDYDATA SERIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA - EPP

Como recursos humanos/técnicos disponíveis nos órgãos e unidades do município, seguem listados abaixo, por papel no plano de ação para implantação do SIAFIC:

- **PODER LEGISLATIVO**

Câmara Municipal de Vereadores:
Contador:

- Celso Luís Rachid Cury

- **PODER EXECUTIVO**
- Prefeitura Municipal:

Contadora:

- Amanda da Silva Bastianini
- Controle interno:
- Matheus Barcelos de Sousa
- Chefe de Gabinete:
- Izabel Cristina Camatti

Secretaria de Finanças:

- Michelle Alves Menecuci Andrade

MARCOS DO PLANO

Data do início:	Data do término:	Prazo final:
01/08/2023	**31/12/2024**	**01/01/2025**

	Marco do Plano	Data
1	Regulamentar a implementação do SIAFIC no Município por Decreto	Ago/23
2	Instituir a comissão especial de implementação do SIAFIC no Município	Ago/23
3	Realizar diagnóstico situacional do município	Set/23
4	Estabelecer os prazos internos e recursos necessários	Set/23
5	Elaborar o Plano de Ação do SIAFIC e publicá-lo	Set/23
6	Notificar a empresa de software para o devido cumprimento, implantação do padrão mínimo de qualidade no SIAFIC	Set/23
7	Implementar todos os requisitos tecnológicos previstos no SIAFIC, assim como adequação do sistema	Nov/23
8	Implementar todos os procedimentos nos departamentos previstos no SIAFIC, assim como a adequação do sistema	Nov/23
9	Monitorar a aderência dos procedimentos nos departamentos	Nov/23
10	SIAFIC implantado no Município	Jan/24

ANEXO II
CRONOGRAMA

ATESTO

Assim ajustados, assinam nesta data o presente instrumento que norteará as ações a serem executadas no âmbito do Município, para implementar o SIAFIC – Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle.

São José da Bela Vista/SP, 01 de agosto de 2023.

_____
Walter Cassio Faccirolli Carvalho
Prefeito Municipal

_____
Alexandre Leandro Rezende
Presidente da Câmara Municipal

.....

DECRETO MUNICIPAL Nº 2.052 DE 01 DE SETEMBRO DE 2023

"Dispõe sobre o expediente nas repartições públicas em decorrência do feriado de 07 de Setembro no município de São José da Bela Vista e dá outras providências".

WALTER CÁSSIO CARVALHO FACCIROLLI, Prefeito Municipal de São José da Bela Vista– SP, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

Considerando, que na data de 07/09/2023 é considerado feriado da Independência do Brasil;

DECRETA

Artigo 1º: Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipal no dia *08 de Setembro de 2023* em razão do feriado no dia 07 de Setembro de 2023.

Parágrafo Único - Excetua-se da aplicação do feriado, o pessoal de serviço permanente, que exerce funções obedecendo à escala de plantão, nas áreas de limpeza pública, saúde, saneamento e serviços de cemitério.

Artigo 2º: - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

São José da Bela Vista 01 de Setembro de 2023.
WALTER CÁSSIO CARVALHO FACCIROLLI
PREFEITO MUNICIPAL
PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
_____/_____/_____

.....

Outros atos oficiais

Concluído | Não Concluído | Em Andamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA - SP
PLANO DE AÇÃO PARA ADEQUAÇÃO AOS REQUISITOS MINIMOS DE SIAFIC CONFORME DECRETO FEDERAL 10.540/2020

TIPO	ITEM	AÇÕES	QUANDO		ONDE	QUEM
			INÍCIO	ATÉ - FIM		
ANTECEDENTES	1	Levantar informações dos insumos/serviços/recursos financeiros necessários à implantação e concepção do SIAFIC local.	01/06/2021	28/02/2022	PREFEITURA	SETOR DE LICITAÇÃO
	2	Incluir no PPA/LDO (produtos, metas, recursos financeiros) as ações necessárias para elaboração do projeto e execução do sistema.	01/06/2021	30/09/2022	PREFEITURA	SETOR DE CONTABILIDADE
	3	Elaborar, preferencialmente, o modelo do projeto de implantação do SIAFIC, com base nos layouts disponibilizados pela STN e Tribunais de Contas.	05/05/2021	30/12/2022	PREFEITURA / EXTERNO	EMPRESA DESENVOLVEDORA DO SISTEMA
	4	Dotar orçamentariamente (LOA), as ações (projetos e atividades) com os gastos necessários à implantação do SIAFIC local, incluindo as fontes de recursos.	01/06/2021	30/12/2022	PREFEITURA	SETOR DE CONTABILIDADE
	5	Planejar, elaborar e realizar licitação para as aquisições de insumos, serviços e/ou equipamentos, etc, necessários ao projeto do SIAFIC e integrações com os principais sistemas estruturantes.	02/01/2022	10/04/2023	PREFEITURA	SETOR DE LICITAÇÃO
UNIDADE E INTEGRAÇÃO	6	Atestar que o SIAFIC seja integrado a outros sistemas estruturantes tais como RH, Tributário, Patrimônio, almoxarifado, etc .	02/01/2022	30/12/2022	PREFEITURA / EXTERNO	EMPRESA DESENVOLVEDORA DO SISTEMA
	7	Garantir que o SIAFIC seja um sistema único e cuja base de dados seja compartilhada entre os seus usuários.	02/01/2022	30/12/2022	PREFEITURA / EXTERNO	EMPRESA DESENVOLVEDORA DO SISTEMA
	8	Atestar que o SIAFIC permita a atualização, a consulta e a extração de dados e de informações de maneira centralizada.	02/01/2022	30/12/2022	PREFEITURA / EXTERNO	EMPRESA DESENVOLVEDORA DO SISTEMA

Concluído | Não Concluído | Em Andamento

	9	Atestar que o SIAFIC seja mantido e gerenciado pelo Poder Executivo.	02/01/2022	30/12/2022	PREFEITURA/ EXTERNO	EMPRESA DESENVOLVEDORA DO SISTEMA
	10	Atestar que o SIAFIC registre os atos e fatos relacionados com a administração orçamentária, financeira e patrimonial.	02/01/2022	30/12/2022	PREFEITURA/ EXTERNO	EMPRESA DESENVOLVEDORA DO SISTEMA
	11	Garantir que haverá apenas um SIAFIC em uso pelo ente.	02/01/2022	30/12/2022	PREFEITURA/ EXTERNO	EMPRESA DESENVOLVEDORA DO SISTEMA
TECNOLOGIA	12	Garantir que o SIAFIC permitirá o armazenamento, integração, importação e exportação de dados;	02/01/2022	30/12/2022	PREFEITURA/ EXTERNO	EMPRESA DESENVOLVEDORA DO SISTEMA E EMPRESA.T.I.
	13	Atestar que o SIAFIC contenha mecanismos que garantem a Integridade, a Confiabilidade, a Auditabilidade e a Disponibilidade das Informações.	02/01/2022	30/12/2022	PREFEITURA/ EXTERNO	EMPRESA DESENVOLVEDORA DO SISTEMA
	14	Garantir que o SIAFIC permitirá a Identificação do Sistema e Desenvolvedor nos Documentos Contábeis que derem origem aos registros;	02/01/2022	30/12/2022	PREFEITURA/ EXTERNO	EMPRESA DESENVOLVEDORA DO SISTEMA
	15	Garantir que o SIAFIC contenha controle de acesso dos usuários por segregação de funções, para controle ou consulta e também de acesso aos dados das demais Unidades Gestoras (cadastros com CPF ou Certificado Digital e codificação própria e intransferível)	02/01/2022	30/12/2022	PREFEITURA/ EXTERNO	EMPRESA DESENVOLVEDORA DO SISTEMA
	16	Garantir o acesso ao SIAFIC para usuários cadastrados seja dado por autorização de superiores do administrador do SIAFIC mediante assinatura de termo de responsabilidade e e que seja realizado login através de CPF e Senha ou Certificado Digital	02/01/2022	30/12/2022	PREFEITURA/ EXTERNO	EMPRESA DESENVOLVEDORA DO SISTEMA

Concluído Não Concluído Em Andamento

	17	Garantir que o SIAFIC permita auditoria de dados para controlar Inserções, Exclusões ou Alterações efetuadas pelos Usuários com a identificação do CPF, operação Realizada, Data e Hora com acesso restrito à usuários permitidos.	02/01/2022	30/12/2022	PREFEITURA/ EXTERNO	EMPRESA DESENVOLVEDORA DO SISTEMA
	18	Garantir que o SIAFIC evidencie, NO MÍNIMO: - I. os bens, os direitos, as obrigações, as receitas e as despesas orçamentárias ou patrimoniais - II. a execução das receitas e despesas orçamentárias, bem como suas alterações - III. a situação patrimonial e sua variação - IV. a apuração dos custos - V. controle de convênios, contratos e instrumentos congêneres - VI. Diário, Razão e Balancetes (individuais e consolidados) - VII. demonstrações contábeis, relatórios e demonstrativos fiscais, orçamentários, econômicos e financeiros - VIII. operações intragovernamentais - IX. origem e destinação dos recursos legalmente vinculados	02/01/2022	30/12/2022	PREFEITURA/ EXTERNO	EMPRESA DESENVOLVEDORA DO SISTEMA
	19	Assegurar que o SIAFIC possua rotinas Backup	02/01/2022	30/12/2022	PREFEITURA/ EXTERNO	EMPRESA DESENVOLVEDORA DO SISTEMA E TI DA PREFEITURA
	20	Assegurar que a sociedade tenha acesso às informações sobre a execução orçamentária e financeira em meio eletrônico que possibilite amplo acesso público.	02/01/2022	30/12/2022	PREFEITURA/ EXTERNO	EMPRESA DESENVOLVEDORA DO SISTEMA
	21	Atestar que as Informações são disponibilizadas em tempo real e pormenorizadas, Disponibilização de informações ATÉ O PRIMEIRO DIA ÚTIL subsequente à data do registro contábil.	02/01/2022		PREFEITURA/ EXTERNO	EMPRESA DESENVOLVEDORA DO SISTEMA

Concluído Não Concluído Em Andamento

TRANSPARÊNCIA	22	Assegurar que as informações disponibilizadas pelo SIAFIC observem as questões de acessibilidade	02/01/2022	30/12/2022	PREFEITURA/ EXTERNO	EMPRESA DESENVOLVEDORA DO SISTEMA
	23	Certificar que o SIAFIC observe a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD)	02/01/2022	30/12/2022	PREFEITURA/ EXTERNO	EMPRESA DESENVOLVEDORA DO SISTEMA
	24	Garantir que o SIAFIC permita a disponibilização em meio eletrônico de, NO MÍNIMO: a- DESPESA I. execução II. Classificação orçamentária, com a especificação da unidade orçamentária, da função, da subfunção, da natureza da despesa, do programa e da ação e da fonte dos recursos que financiou o gasto. III. desembolsos independentes da execução orçamentária IV. PF ou PJ beneficiária do pagamento, com seu respectivo CPF ou CNPJ, EXCETO folha e benefícios previdenciários V. convênios realizados, com o número do processo correspondente, o nome e identificação por CPF ou CNPJ do convenente, o objeto e o valor VI. licitação, ou a sua dispensa ou inexigibilidade, com o número do respectivo processo bem ou serviço adquirido, quando for o caso b- RECEITA : I. previsão na LOA II. lançamento, resguardado o sigilo fiscal III. arrecadação, inclusive recursos extraordinários IV. recolhimento V. classificação orçamentária, com a especificação da natureza da receita e da fonte de recursos	02/01/2022	30/12/2022	PREFEITURA/ EXTERNO	EMPRESA DESENVOLVEDORA DO SISTEMA

Concluído Não Concluído Em Andamento

PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS	25	Atestar que o SIAFIC processe e centralize o registro contábil dos atos e fatos que afetem ou possam afetar o patrimônio da entidade.	02/01/2022	30/12/2022	PREFEITURA/ EXTERNO	EMPRESA DESENVOLVEDORA DO SISTEMA
	26	Assegurar que o registro represente integralmente o fato ocorrido, observada a tempestividade necessária.	02/01/2022	30/12/2022	PREFEITURA/ EXTERNO	EMPRESA DESENVOLVEDORA DO SISTEMA
	27	Assegurar que o o registro : 1. Foi feito conforme partidas dobradas 2. Foi feito em idioma e moeda corrente nacionais.	02/01/2022	30/12/2022	PREFEITURA/ EXTERNO	EMPRESA DESENVOLVEDORA DO SISTEMA
	28	Assegurar que o SIAFIC gere os livros razão, diários e demais demonstrativos contábeis em consonância as regras contidas no Manual de Contabilidade aplicado ao Setor Público (MCASP) e no Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP), de forma individual e consolidada, e que fiquem à disposição dos usuários e dos órgãos de controle interno e externo.	02/01/2022	30/12/2022	PREFEITURA/ EXTERNO	EMPRESA DESENVOLVEDORA DO SISTEMA
	29	Assegurar que os registros contábeis serão efetuados de forma analítica e refletem a transação com base em documentação de suporte.	02/01/2022	30/12/2022	PREFEITURA/ EXTERNO	EMPRESA DESENVOLVEDORA DO SISTEMA
	30	Garantir que o registro contábil conterá, NO MÍNIMO: I. data da transaçãoII. conta debitada III. conta creditadaIV. histórico da transação- com referência à documentação de suporte, de forma descritiva ou por meio do uso de código de histórico padronizadoV. valor da transaçãoVI. número de controle dos registros eletrônicos que integrem um mesmo lançamento contábil.	02/01/2022	30/12/2022	PREFEITURA/ EXTERNO	EMPRESA DESENVOLVEDORA DO SISTEMA

Concluído Não Concluído Em Andamento

	31	Assegurar que o SIAFIC permita a acumulação dos registros por centros de custos.	02/01/2022	30/12/2022	PREFEITURA/ EXTERNO	EMPRESA DESENVOLVEDORA DO SISTEMA
	32	Assegurar que o SIAFIC não permita : I. contabilização apenas na exportação de dados II. registro cuja data não corresponda à data do fato contábil ocorrido III. alteração dos códigos-fonte ou das bases de dados do Siafic IV. utilização de ferramentas de sistema que refaçam os lançamentos contábeis em momento posterior ao fato contábil ocorrido.	02/01/2022	30/12/2022	PREFEITURA/ EXTERNO	EMPRESA DESENVOLVEDORA DO SISTEMA
PRAZOS E INTEGRIDADE	33	Garantir que até a data base dia 20 - Para fechar o balancete do mês anterior. (De acordo com o calendário Audesp).	02/01/2022	30/12/2022	PREFEITURA	DEP. :COMPRAS/REC.HUMANOS/TESOURARIA/CONTABILIDADE
	34	Garantir que até o dia 30/01 - Para registrar os atos de Gestão Orçamentária e Financeira do ano anterior (inclusive inscrição e cancelamento de Restos a Pagar). (De acordo com o calendário Audesp).	02/01/2022	30/12/2022	PREFEITURA	DEP. :COMPRAS/REC.HUMANOS/TESOURARIA/CONTABILIDADE
	35	Garantir que até o dia 03/03 - Para o fechamento dos Balanços e outras informações com periodicidade Anual.). (De acordo com o calendário Audesp).	02/01/2022	30/12/2022	PREFEITURA	DEP. :COMPRAS/REC.HUMANOS/TESOURARIA/CONTABILIDADE
	36	Certificar que o SIAFIC impede os registros contábeis após o balancete encerrado.	02/01/2022	30/12/2022	PREFEITURA/ EXTERNO	EMPRESA DESENVOLVEDORA DO SISTEMA

ESTRUTURA HARDWARE	37	INTRANET OU INTERNET	01/01/2023	31/12/2024	PREFEITURA	DEP. TECNOLOGIA
	38	INTRANET OU INTERNET	01/01/2023	31/12/2024	CÂMARA	DEP. TECNOLOGIA
	39	CONTRATAÇÃO DE SERVIDOR NUVEM (BANCO DE DADOS)	01/01/2023		PREFEITURA	LICITAÇÃO
	40	CONTRATAÇÃO DE SERVIDOR NUVEM (SERVIDOR DE API)	01/01/2023		PREFEITURA	LICITAÇÃO

Concluído Não Concluído Em Andamento

	41	CONTRATAÇÃO DE SERVIDOR NUVEM (SERVIDOR DE APLICAÇÃO)	01/01/2023		PREFEITURA	LICITAÇÃO

ESTRUTURA SOFTWARE SO	42	INSTALAÇÃO DO SISTEMA OPERACIONAL (LINUX) (BANCO DE DADOS)	01/07/2023	31/12/2024	PREFEITURA	EMPRESA CONTRATADA DO HARDWARE
	43	INSTALAÇÃO DO SISTEMA OPERACIONAL LINUX) (SERVIDOR DE API)	01/07/2023	31/12/2024	PREFEITURA	EMPRESA CONTRATADA DO HARDWARE
	44	INSTALAÇÃO DO SISTEMA OPERACIONAL (LINUX) (SERVIDOR DE APLICAÇÃO)	01/07/2023	31/12/2024	PREFEITURA	EMPRESA CONTRATADA DO HARDWARE
	45	COMPATIBILIDADE COM OS BROWSERS E SEGURANÇA	01/01/2023	31/12/2024	PREFEITURA	DEP. TECNOLOGIA
	46	COMPATIBILIDADE COM OS BROWSERS E SEGURANÇA	01/01/2023	31/12/2024	CÂMARA	DEP. TECNOLOGIA

LEVANTAMENTO DE REQUISITOS DOS SISTEMAS	47	LEVANTAMENTO DE REQUISITOS E RECURSOS TECNOLÓGICOS DOS SISTEMAS ATUAIS PARA OS SISTEMAS NOVOS EM AMBIENTE WEB	01/09/2023	31/12/2024	PREFEITURA/ EXTERNO	EMPRESA DESENVOLVEDORA DO SISTEMA
	48	APROVAÇÃO DO LEVANTAMENTO DOS REQUISITOS JUNTO AOS SETORES ENVOLVIDOS	01/09/2023	31/12/2024	PREFEITURA/ EXTERNO	DEP. TECNOLOGIA / EMPRESA DESENVOLVEDORA DO SISTEMA
	49	LEVANTAMENTO DE REQUISITOS E RECURSOS TECNOLÓGICOS DOS SISTEMAS LEGADOS PARA OS SISTEMAS NOVOS EM AMBIENTE WEB	01/10/2023	31/12/2024	CÂMARA/ EXTERNO	EMPRESA DESENVOLVEDORA DO SISTEMA
	50	APROVAÇÃO DO LEVANTAMENTO DOS REQUISITOS JUNTO AOS SETORES ENVOLVIDOS	01/10/2023	31/12/2024	CÂMARA/ EXTERNO	DEP. TECNOLOGIA

Concluído Não Concluído Em Andamento

INSTALAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO SIAFIC	51	CONFIGURAÇÃO NO SERVIDOR (BANCO DE DADOS)	01/07/2023	31/12/2024	PREFEITURA	EMPRESA DESENVOLVEDORA DO SISTEMA
	52	CONFIGURAÇÃO NO SERVIDOR (API)	01/07/2023	31/12/2024	PREFEITURA	EMPRESA DESENVOLVEDORA DO SISTEMA
	53	INSTALAÇÃO NO SERVIDOR (FRONT-END)	01/07/2023	31/12/2024	PREFEITURA	EMPRESA DESENVOLVEDORA DO SISTEMA
	54					

TREINAMENTO SIAFIC WEB	60	SISTEMA PLANEJAMENTO	01/10/2023	31/12/2024	PREFEITURA	EMPRESA DESENVOLVEDORA DO SISTEMA
	61	SISTEMA CONTÁBIL	01/10/2023	31/12/2024	PREFEITURA	EMPRESA DESENVOLVEDORA DO SISTEMA
	62	SISTEMA TESOURARIA	01/10/2023	31/12/2024	PREFEITURA	EMPRESA DESENVOLVEDORA DO SISTEMA
	63	SISTEMA RCMS	01/10/2023	31/12/2024	PREFEITURA	EMPRESA DESENVOLVEDORA DO SISTEMA
	64	SISTEMA COMPRAS	01/10/2023	31/12/2024	PREFEITURA	EMPRESA DESENVOLVEDORA DO SISTEMA
	65	SISTEMA FROTA	01/10/2023	31/12/2024	PREFEITURA	EMPRESA DESENVOLVEDORA DO SISTEMA
	66	SISTEMA LICITAÇÃO	01/10/2023	31/12/2024	PREFEITURA	EMPRESA DESENVOLVEDORA DO SISTEMA
	67	SISTEMA DE ALMOXARIFADO	01/10/2023	31/12/2024	PREFEITURA	EMPRESA DESENVOLVEDORA DO SISTEMA

Concluído Não Concluído Em Andamento

	68	SISTEMA DE PATRIMÔNIO	01/10/2023	31/12/2024	PREFEITURA	EMPRESA DESENVOLVEDORA DO SISTEMA
	69	SISTEMA DE TRANSPARÊNCIA PÚBLICA	01/10/2023	31/12/2024	PREFEITURA	EMPRESA DESENVOLVEDORA DO SISTEMA
TREINAMENTO SIAFIC WEB	70	SISTEMA PLANEJAMENTO	01/12/2023	31/12/2024	CÂMARA	EMPRESA DESENVOLVEDORA DO SISTEMA
	71	SISTEMA CONTÁBIL	01/12/2023	31/12/2024	CÂMARA	EMPRESA DESENVOLVEDORA DO SISTEMA
	72	SISTEMA TESOURARIA	01/12/2023	31/12/2024	CÂMARA	EMPRESA DESENVOLVEDORA DO SISTEMA
	73	SISTEMA RCMS	01/12/2023	31/12/2024	CÂMARA	EMPRESA DESENVOLVEDORA DO SISTEMA
	74	SISTEMA COMPRAS	01/12/2023	31/12/2024	CÂMARA	EMPRESA DESENVOLVEDORA DO SISTEMA
	75	SISTEMA FROTA	01/12/2023		CÂMARA	EMPRESA DESENVOLVEDORA DO SISTEMA
	76	SISTEMA LICITAÇÃO	01/12/2023	31/12/2024	CÂMARA	EMPRESA DESENVOLVEDORA DO SISTEMA
	77	SISTEMA DE ALMOXARIFADO	01/12/2023	31/12/2024	CÂMARA	EMPRESA DESENVOLVEDORA DO SISTEMA
	78	SISTEMA DE PATRIMÔNIO	01/12/2023	31/12/2024	CÂMARA	EMPRESA DESENVOLVEDORA DO SISTEMA
	80	SISTEMA DE TRANSPARÊNCIA PÚBLICA	01/10/2023	31/12/2024	CÂMARA	EMPRESA DESENVOLVEDORA DO SISTEMA

Concluído Não Concluído Em Andamento

MIGRAÇÃO DOS DADOS DO SIAFIC WEB	55	MIGRAÇÃO DOS DADOS LEGADOS – SISTEMAS DESKTOP	01/10/2023	31/12/2024	PREFEITURA	EMPRESA DESENVOLVEDORA DO SISTEMA
	56	MIGRAÇÃO DOS DADOS LEGADOS – SISTEMAS DESKTOP	01/10/2023	31/12/2024	CÂMARA	EMPRESA DESENVOLVEDORA DO SISTEMA
	57	EXPORTAÇÃO DOS DADOS SISTEMAS LEGADOS EM FORMATO ABERTO (OU BD ENGENHARIA REVERSA) PARA CONVERSÃO DA EMPRESA DE SOFTWARE ATUAL.	01/10/2023	31/12/2024	CÂMARA	EMPRESA DESEVOLVEDORA DO SISTEMA
	58	EXECUTAR SISTEMA PARALELO	01/10/2023	31/12/2024	PREFEITURA	
	59	EXECUTAR SISTEMA PARALELO	01/12/2023	31/12/2024	CÂMARA	

SÃO JOSÉ DA BELA VISTA/SP, 22 de agosto de 2023

COMISSÃO DO SIAFIC: